

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 043/72

Propõe redução de vagas para as Faculdades de Medicina e de Farmácia e Odontologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que, pela Portaria nº 298/72, de 10 de julho de 1972, desta Reitoria, foi constituída uma Comissão integrada dos Diretores da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Farmácia, bem como do Coordenador do Curso de Odontologia, destinada a opinar sobre a redução das vagas oferecidas por essas Unidades;

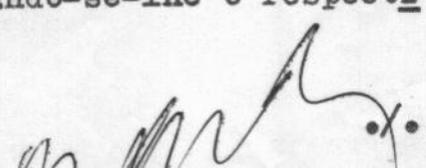
CONSIDERANDO que a Comissão, através de longa exposição, sugeriu a redução das vagas dos Cursos de Medicina, Farmácia e Odontologia, para 80 (oitenta), 40 (quarenta) e 30 (trinta), respectivamente;

CONSIDERANDO que o processo está instruído de acôrdo com a Portaria nº 006/71, de 1º de março de 1971, do Senhor Presidente do Egrégio Conselho Federal de Educação;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, por manifestação unânime de seus Membros,

R E S O L V E :

P R O P O R ao CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO a redução das vagas dos Cursos de Medicina, de Farmácia e de Odontologia, desta Universidade, para 80 (oitenta), 40 (quarenta) e 30 (trinta), respectivamente, encaminhando-se-lhe o respecti

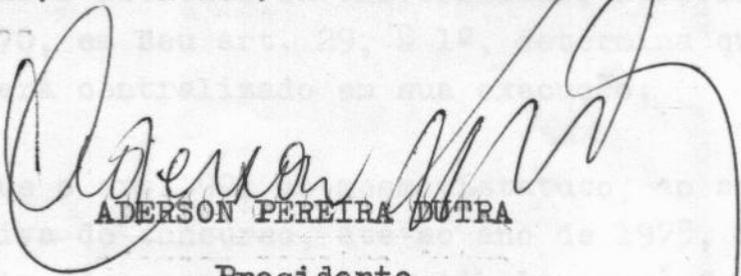


CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 2 -

vo processo, juntamente com esta Resolução, através do Departamento de Assuntos Universitários.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 1972.



ADERSON FERREIRA DUTRA

Presidente

AD/NLS